MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - MPA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PESSOA ALFABETIZADA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicilio, eu INACIA CARDOSO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRO(A), profissão PESCADOR(A) ARTESANAL DE PEIXES E CAMARÕES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Física (CPF) sob o nº 608.814.783-00, portador (a) da Carteira de Identidade (RG) nº 60881478300, SSP / MA declaro ser residente e domiciliado(a) no endereço RUA PRINCIPAL, NÚMERO 108, COMPLEMENTO, BAIRRO CANAVIEIRA, MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, UF MA, CEP 65110-000, telefone(s) (98) 9 8549-7432, e-mail isabellysilvavieira0@gmail.com.

Declaro sob a responsabilidade civil e penal, que as informações declaradas acima são verdadeiras e que estou ciente que as informações não verídicas declaradas implicarão em penalidades previstas no Artigo 299 do Código Penal (Falsidade ideológica), além de sanções civis e administrativas cabíveis, conforme dispõe a lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

"Art. 299 do Código Penal Brasileiro – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dela devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos, e multa, se o documento é particular".

Por ser verdade, assino esta declaração:

SÃO LUÍS, 7 de março de 2025

Assinatura do Pescador(a) Profissional

»Imacia Cardero Viera